



ASSUNTO:

Inclusão de áreas verde e de escola.

HOMOLOGO

EM *19* DE *dezembro* DE 19*85*

PREFEITO

JOÃO ANTÔNIO DIB

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA dezoito de dezembro de 1985 -----

face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, aprova:

A inclusão no traçado do Primeiro Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano das áreas verde e de escola na Unidade Territorial de Planejamento 01 da Unidade Territorial Seccional Intensiva 83, situadas na Estrada Retiro da Ponta Grossa, conforme o graficado na planta "2" anexa.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 1985.

PRESIDENTE

[Handwritten signature]
Sara Bruner
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CONSELHEIRO RELATOR

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ASSUNTO:

Inclusão de áreas verde e de escola

JUSTIFICATIVA

A inclusão no Plano Diretor dos equipamentos comunitários de que trata a presente Resolução foi propiciada por solicitação de local de recreação através da entidade Casa da Amizade das Senhoras dos Rotarianos de Porto Alegre, mediante o processo abaixo mencionado.

As áreas de unidade escolar e de recreação em apreço incidem sobre próprios municipais com excessão do imóvel intermediário, sendo que no terreno correspondente à instituição de ensino constam já as instalações da Escola Estadual de 1º Grau Incompleto José Loureiro da Silva e da Creche Tia Mira.

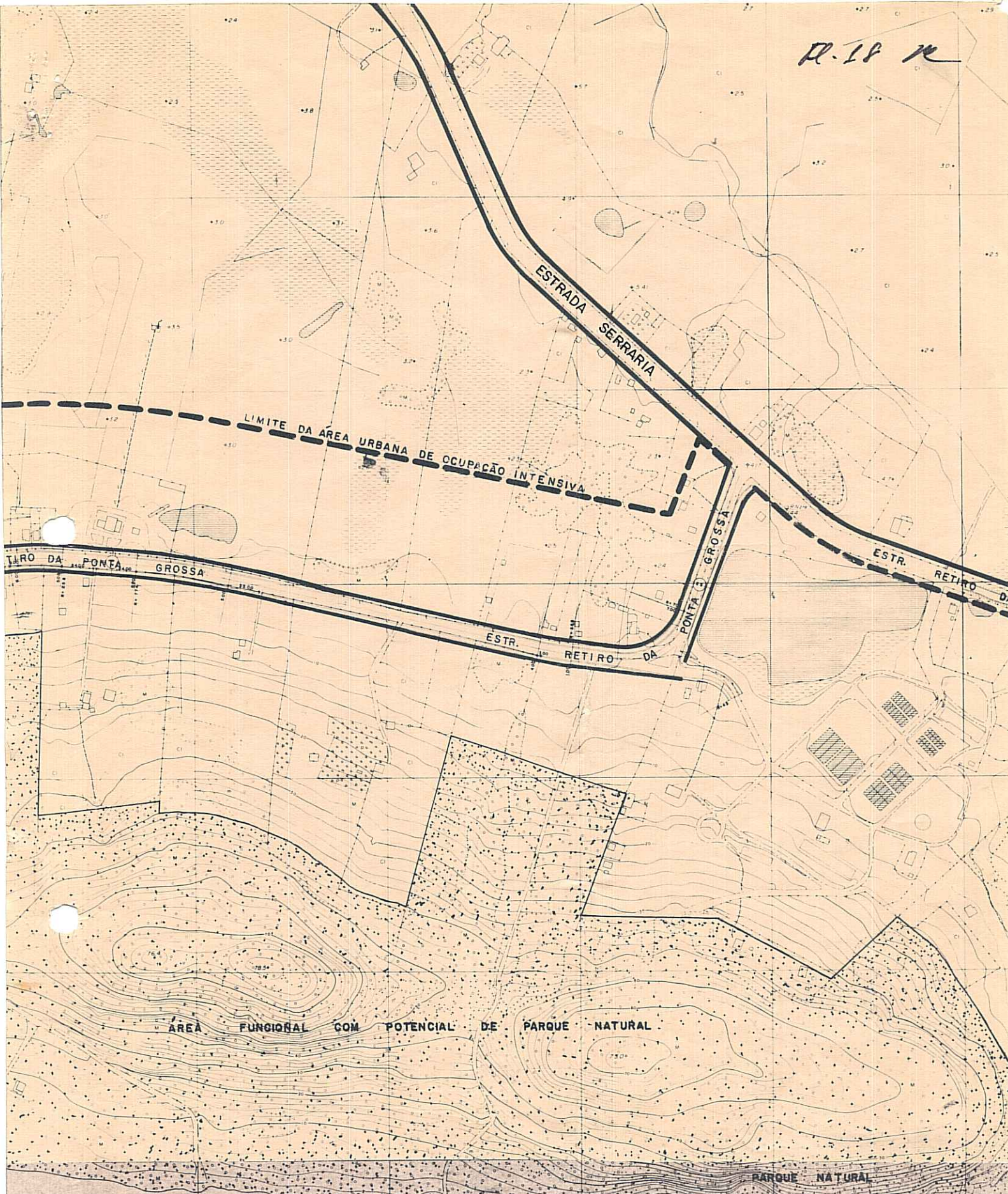
A destinação das atividades especificadas para cada imóvel deve-se aos termos da Escritura de Doação constante do Livro 122, Ficha nº 2475, Folha 13, lavrada no 5º Tabelionato de Porto Alegre, excluindo-se o terreno situado entre os próprios municipais que por solicitação do Sr. Conselheiro Relator Hermes Pereira Dutra (SMEC) foi incorporado a reserva de área de escola.

Esta Resolução foi originada pelo Processo Interino nº 321/84 - SMAM.


PRESIDENTE


CONSELHEIRO RELATOR

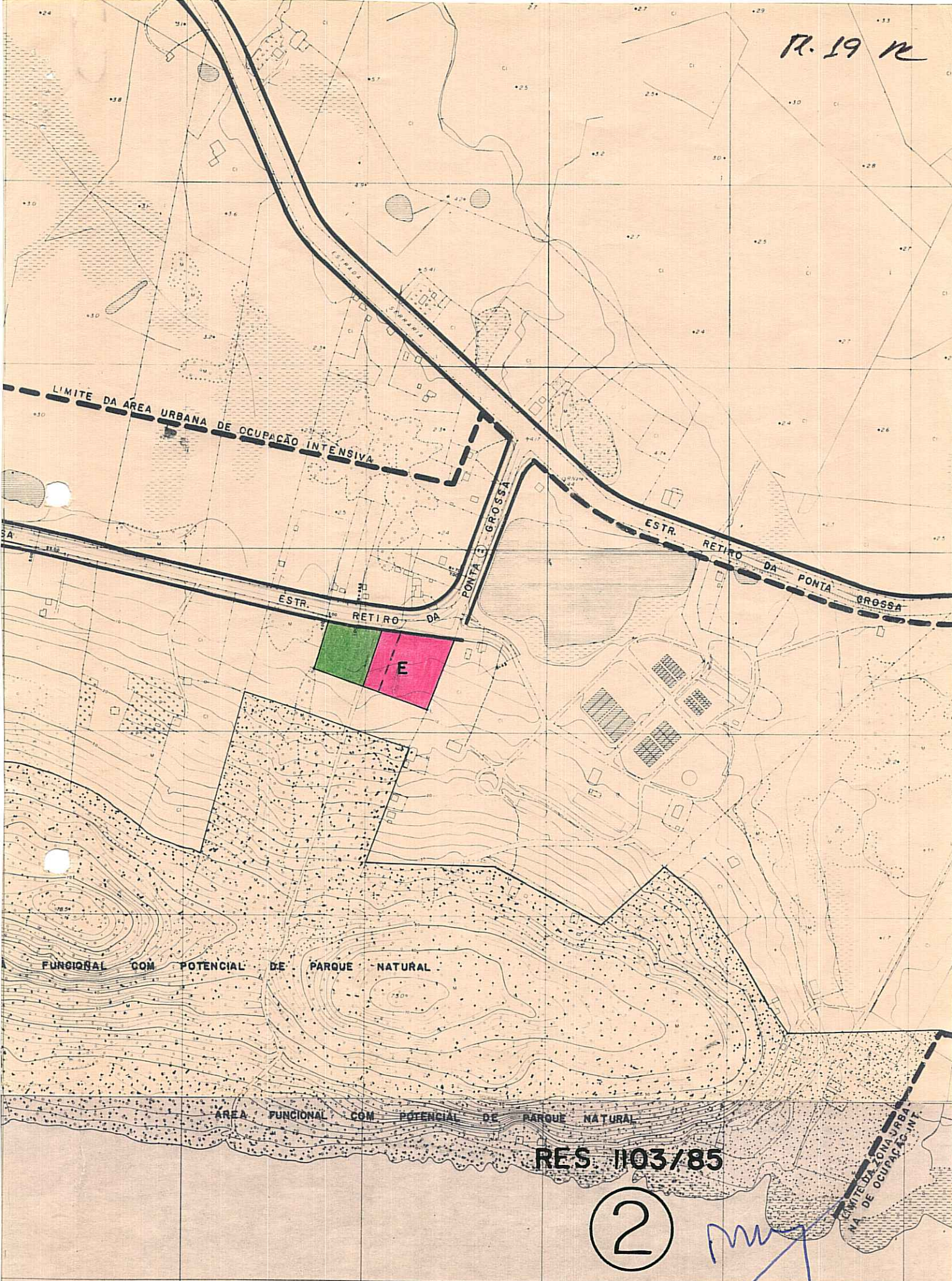
R. 18 M



RES. 1103/85

1

R. 19 12



RES. 1103/85

2

[Handwritten signature]

R I O